UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender as necessidades das unidades e subunidade da Universidade Federal do Pará.

a. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Universidade Federal do Pará
Unidade Administrativa Requisitante:	*Diretoria de Compras e Serviços- Coordenadoria de Agenda de Compras*
Objeto:	*Prestação de serviço de publicidade legal para subsidiar as demandas de publicações da UFPA.*

b. Necessidade da Aquisição/contratação (Motivação/Objetivo):

A contratação do objeto atenderá as necessidades que esta IFES tem de publicar seus atos e feitos bem como prescreve o Princípio da publicidade e da transparência, da constituição Federal e Lei de Licitações e contratos, bem como a vigência de seus atos. O benefício será de oferecer as condições adequadas para a execução das atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa e de extensão.

A contratação do objeto atenderá as necessidades que esta IFES tem de publicar seus atos e feitos bem como prescreve o Princípio da Publicidade e da Transparência, das Leis, bem como a vigência de seus atos. O benefício será de oferecer as condições adequadas para a execução das atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa e de extensão.

Com a contratação da prestação desse tipo de serviço, busca-se manter a prestação que outrora vigia sobre a égide da Empresa Pública EBC e Universidade Federal do Pará.

A comunicação realizada por uma instituição pública relaciona-se as disposições legais de um Estado de direito, que tem, dentre suas obrigações, fornecer aos cidadãos as informações indispensáveis ao funcionamento da sociedade, por meio da divulgação da oferta de serviços prestados e da prestação de contas de suas realizações.

A contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade e propaganda é ferramenta essencial para o cumprimento dessa missão, razão pela qual se dará início a este procedimento licitatório para contratação.

c. Referência a outros instrumentos de Planejamento (Plano de Sustentação):

- **Plano de Desenvolvimento Institucional** (PDI)2016-2025. Para atender ao objetivo estratégico: "Contribuir na promoção da infraestrutura adequada às necessidades

acadêmicas e administrativas" além de padrões de gestão pública responsável e transparente.

- **Plano Anual de Aquisições 2019**. Todas as atas são realizadas por pregões pelo sistema de registro de preços cujas quantidades e itens são baseados na demanda expressa pelos Campi, Núcleos, Institutos e Administração Superior através do plano anual de contratação, sendo estas atas publicitadas, através de extrato, na imprensa oficial.

- **Princípio da Publicidade e Transparência.** Para enquadramento ao **princípio da publicidade** é expressamente referido entre os princípios constitucionais da Administração Pública. O art. 37 da Constituição Federal de 1988 estabelece a observância dos **princípios** de legalidade, impessoalidade, moralidade, **publicidade** e eficiência e, em seus incisos, especifica alguns de seus aspectos.

d. Requisitos da Aquisição/Contratação:

1. Natureza da Aquisição/Contratação:

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de contratação de serviços obedecidas às determinações contidas no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

2. Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar contrato, para o período de 60 meses, com base na lei 8666/93.

3. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos das especificações foram definidos por base do contrato anterior junto a EBC, contrato nº 113/2014, junto a Universidade Federal do Pará, que através do fiscal do contrato e servidores atuantes nessa contratação dos serviços, além das legislações vigentes, compuseram este documento preliminar. Tudo isso, na tentativa de garantir maior qualidade, durabilidade e eficiência para a prestação dos serviços.

e. Estimativa das Quantidades (Memória de Cálculo):

Para a estipulação do quantitativo foi considerada a demanda do contrato anterior (contrato 113/2014) além de consultas aos atores internos desta UFPA sobre aos serviços realizados pela EBC a esta UFPA atualmente. Identificou-se que o quantitativo é variável conforme demanda desta UFPA em realizar suas publicações na imprensa oficial, e segue as outras contratações da UFPA pela lei 8666/93 além das licitações via registro de preços. Assim, definiu-se que a melhor forma de contratação seria pela estipulação do valor estimativo anual desse tipo de contratação de serviços, além de tomar como referencial o contrato anterior vigente.

f. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de aquisição/contratação:

A contratação relacionada ao objeto, adequa-se mais a Inexigibilidade de contratação, considerando a contratada empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019.

g. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

A EBC é uma Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 11.652/2008, que absorveu as atribuições que eram antes de competência da Radiobrás - Empresa Brasileira de Comunicação S/A. Desta forma tem, dentre outras competências, a de distribuir a Publicidade Legal da Administração Federal para todos os jornais de circulação nacional, jornais regionais, revistas, emissoras de rádio e televisão e sítios na internet, de acordo com a necessidade do cliente. Na qualidade de Agência de Propaganda, a EBC está certificada pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão - CENP. **Não pratica preços para a distribuição de publicidade legal, razão pela qual os preços informados correspondem aos das Tabelas de Preços dos veículos de comunicação, contemplando descontos negociados entre o cliente e os veículos. A remuneração da EBC se dá pelo "desconto padrão de agência", na base de 20% sobre o valor da publicação, pago pelo veículo de comunicação, de acordo com as regras do CENP.** Sem custo adicional, prestamos orientação técnica para que os anúncios sejam publicados de modo a produzir o melhor resultado com o menor investimento possível.

h. Descrição do objeto:

1. Especificação Técnica da Aquisição/Contratação:

Estabelecidas às necessidades e respectivos quantitativos, se irá se considerar a especificação técnica desses serviços, observando-se as descrições contidas na contratação anterior, baseado no contrato 113/2014.

O prazo de contratação é o usual no mercado para esse tipo de serviço é de 60 meses.

i. Justificativas para o Parcelamento ou não do objeto:

A contratação se justifica o parcelamento a fim de tornar mais eficiente o processo aquisitivo, evitando a emissão de empenhos com valores ínfimos e proporcionando o controle da aquisição mais eficaz e econômico, considerando a demanda mensal contratada, através da solicitação de publicações e a emissão das notas de execução e posterior pagamento.

j. Resultados Esperados e/ou Pretendidos:

Demonstrativos dos resultados pretendidos em termo de economicidades e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

A Administração almeja com a contratação/aquisição do objeto, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, melhoria da qualidade de produtos, de forma a atender à necessidade da contratação.

a) Dispor de meios de publicidade impressa e virtual que possuam custo-benefício ótimo;

b) Garantir níveis satisfatórios ao atendimento aos princípios da Transparência e Publicidade que abriga atividades da UFPA;

c) Contribuir para as metas e as diretrizes estabelecidas no PDI e PGC.

k. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Há correlações com a contratação, através de inexigibilidade nº113/2014, que teve o mesmo objeto contratual, mas, que extrapolou o art. 57, inciso II da Lei 87666/93 e não poderá mais ser aditivado, devendo assim, surgir novo procedimento para contratação dos serviços.

Vale citar a dependência da contratação com o Parecer da AGU nº 041/2010/DECOR/CGU/AGU que trata sobre a padronização da contratação de serviços de publicidade legal na administração Pública Federal, consoante a Lei 8666/93, quanto a forma de contratação, enquadrando como inexigibilidade.

l. Declaração da Viabilidade ou não da Aquisição/Contratação:

Faz-se viável a contratação no sentido de que os serviços são primordiais ao atendimento do princípio constitucional da Publicidade e Transparência, sendo a EBC uma Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 11.652/2008, que absorveu as atribuições que eram antes de competência da Radiobrás - Empresa Brasileira de Comunicação S/A, que detêm, dentre outras competências, a de distribuir a Publicidade Legal da Administração Federal para todos os jornais de circulação nacional, jornais regionais, revistas, emissoras de rádio e televisão e sítios na internet, de acordo com a necessidade do cliente.

m. Equipe de Planejamento e Elaboração do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Francinaldo Guedes de Oliveira
Diretor DCS/UFPA
Portaria 4842/2019

Belém-PA, 11 de Dezembro de 2019.

Empresa Brasil de Comunicação	GERÊNCIA DE PUBLICIDADE LEGAL	COORDENAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE LEGAL E CAPTAÇÃO

CADASTRO DE CLIENTE

DADOS DO CONTRATANTE

NOME FANTASIA:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

RAZÃO SOCIAL:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

CNPJ: 34.621.748/0001-23	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

VÍNCULO:

ENDEREÇO:
Rua Augusto Corrêa, nº 01

BAIRRO: Guamá	**CEP:** 66075-900
CIDADE: Belém	**UF:** Pará

O órgão possui unidades descentralizadas? ( ) Sim ( ) Não
Se o órgão contratante possuir unidade regional, filial, sucursal ou agência, essa opção deverá ser sinalizada positivamente.

As solicitações de publicação serão centralizadas? (X) Sim ( ) Não
Os pedidos de publicação são centralizados quando a SEDE é a solicitante. Em caso negativo, cada unidade efetuará suas solicitações individualmente.

O faturamento será centralizado? (X) Sim ( ) Não
O faturamento centralizado ocorre quando todas as notas fiscais são emitidas em nome do órgão contratante e o acompanhamento financeiro do contrato é único para todas as unidades. Em caso negativo, as notas fiscais são emitidas em nome de cada unidade e o acompanhamento financeiro é realizado pela referida unidade.

UNIDADE:	**SIGLA:**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Repetir endereço do órgão? ( ) Sim ( ) Não

ENDEREÇOS:

BAIRRO:	**CEP:**
CIDADE:	**UF:**

DEVERÃO SER DIFERENTES OS E-MAIL'S DOS PERFIS ABAIXO

RESPONSÁVEL PELO CONTRATO/GESTOR/FISCAL Responsável por acompanhar os trâmites e processos contratuais. Esse perfil permite alterar os dados do contrato, adicionar novos responsáveis pelas solicitações, solicitar e autorizar publicações por meio do sistema..	
NOME: João Cauby de Almeida Júnior	
CARGO: Pró-Reitor de Administração	
E-mail: proad@ufpa.br	
TELEFONES: (91) 3201-7125	**CELULAR:**

RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE PUBLICAÇÃO Pessoa que nomeia os responsáveis pelas solicitações de publicação. Este perfil permite adicionar novos usuários com o perfil responsável pela solicitação de publicação, solicitar e autorizar publicações por meio do sistema.	
NOME: Francineuto Guedes de Oliveira	
CARGO: Diretor de Compras e Serviços	
E-MAIL: francin@ufpa.br	
TELEFONES: (91) 3201-8225	**CELULAR:**

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Pessoa habilitada a solicitar e autorizar publicações por meio do sistema.	
NOME: Edson Furtado Louzada	
CARGO: Administrador	
E-MAIL: efl@ufpa.br	
TELEFONES: (91) 3201-8227	**CELULAR:**

Empresa Brasil de Comunicação

DECLARAÇÃO DE NÃO PRÁTICA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada pelo **Gerente de Publicidade Legal, ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 540.712-SSP/DF e do CPF/MF nº 262.046.491-91, **DECLARA** junto ao **ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE**, que a Empresa Brasil de Comunicação – EBC não pratica preços para o serviço de distribuição de publicidade legal e que os preços informados são os constantes nas Tabelas Públicas de Preços fornecidas pelos Veículos de Comunicação.

Brasília, 11 de julho de 2019.

ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal
Diretoria Geral

Empresa Brasil de Comunicação

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada pelo **Gerente de Publicidade Legal, ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 540.712-SSP/DF e do CPF/MF nº 262.046.491-91, **DECLARA** junto ao **ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE**, que conforme o disposto no parágrafo 3º, do Art 9º, do Decreto nº 6.555/08 e no Inciso VII do Art. 8º da Lei 11.652/08, foi atribuída à EBC a distribuição da publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Brasília, 11 de julho de 2019.

ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal
Diretoria Geral

21
RT

Empresa Brasil de Comunicação

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 62, Seção 1, páginas 3 a 8, em 02 de abril de 2018, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio da Secretaria Especial de Comunicação Social, nos termos do Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, neste ato representada pelo **Gerente de Publicidade Legal, ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR,** portador da Carteira de Identidade nº 540.712-SSP/DF e do CPF/MF nº 262.046.491-91, **DECLARA** junto ao **ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos que dispõe o §2º do art. 32 da Lei 8.666/93, e ainda que não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como inexistência de menor de 16 (dezesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

Brasília, 11 de julho de 2019.

ANTONIO MARINHO DA CUNHA JUNIOR
Gerente de Publicidade Legal
Diretoria Geral